

RESOLUÇÃO 054/2000

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 18 DA RESLUÇÃO Nº 021/91, DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Sr. Marcelo Ricardo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Parágrafo 1º do Artigo 18 da Resolução Nº 021/91 passa a Ter a seguinte redação:

- § 1º. A votação será nominal ou secreta, aprovada pôr maioria simples de votos, mediante a apresentação das chapas impressas, datilografadas ou manuscritas com identificação dos candidatos e respectivos cargos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 21 de dezembro de 2.000

Registre-se e afixe